



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N. 027/2017.

**TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO N. 027/2017
(evento [0254602](#))**

PROCESSO SEI N. [0002397-77.2017.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO NOVO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9552600–SSP/SP e do CPF 006.734.148-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.693.698/0001-30, com sede na Sia Sul, Quadra 4-C, Bloco D, Loja 37, CEP: 71.200-049, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 2103-9555 e (61) 99558-6123, E-mail(s): contratos.licit@foxengenharia.com.br e fox@foxengenharia.com.br, neste ato representada por seu preposto, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1.944.295/SSP-DF e do CPF 277.414.946-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na Decisão n. 8/2022-GAPRES (evento 0790608), Manifestação n. 1/2022-COMISSÕES/CFEP (evento [0789040](#)), Manifestação n. 1/2022–COMISSÕES/CGEP (evento [0789546](#)), celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017 (evento [0254602](#)), **por mais 75** (setenta e cinco) dias corridos, **a contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022**, sem ônus para o Contratante; e

II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 (evento [0254602](#)), **por mais 75** (setenta e cinco) dias corridos, **a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022**, sem ônus para o Contratante.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, **a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual apresentada anteriormente**, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consistente na renovação da garantia representada pela Apólice e atualizada pelo endosso respectivos, considerando a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato indicada no item I da Cláusula anterior deste Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 57, I, §1º, V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, do Contrato nº 27/2017 (evento [0254602](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI Pelo Contratante	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Luciano da Silva Santos CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO N. 27/2017/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 27/2017 (assinado em 29/12/2017) – Volume IV do PA (evento n. 0254602). Vigência de 325 dias corridos, a contar de 29/12/2017. Valor: R\$ 2.080.000,00	R\$ 2.080.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em 03/10/2018) – Volume VI do PA (evento n. 0341353): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 76 dias corridos (a contar de 20/11/2018, e data final em 03/02/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 76 dias corridos (a contar de 06/10/2018, e data final 20/12/2018), sem ônus para o Contratante.	-	-
2º Termo Aditivo (assinado em 10/01/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0382506): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 04/02/2019 e	-	-

data final em 02/08/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 21/12/2018 e data final em 18/06/2019), sem ônus para o Contratante.		
3º Termo Aditivo (assinado em 18/06/2019) – Volume IX do PA (evento n. 0425533): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 03/08/2019 e data final em 30/12/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 19/06/2019 e data final em 15/11/2019), sem ônus para o Contratante.	-	-
4º Termo Aditivo (assinado em 16/12/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0482209): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 31/12/2019 e data final em 28/05/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 16/11/2019 e data final em 13/04/2020), sem ônus para o Contratante.	-	-
5º Termo Aditivo (assinado em 09/04/2020) – Volume XI do PA (evento n. 0523088): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 29/05/2020 e data final em 24/11/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 14/04/2020 e data final em 10/10/2020), sem ônus para o Contratante.	-	-

6º Termo Aditivo (assinado em 24/11/2020) – Volume XVI do PA (evento n. 0614039): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 25/11/2020 e data final em 23/05/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 11/10/2020 e data final em 08/04/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
7º Termo Aditivo (assinado em 24/05/2021) – Volume XVIII do PA (evento n. 0691473): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos (a contar de 24/05/2021 e data final em 21/08/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias corridos (a contar de 09/04/2021 e data final em 07/07/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
8º Termo Aditivo (assinado em 20/08/2021) – Volume XXI do PA (evento n. 0728446) I – <u>Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017</u> (evento 0254602), por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos, a contar de 22/08/2021 e data final em 30/12/2021, sem ônus para o Contratante; e II – <u>Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017</u> (evento 0254602), por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias corridos, a contar de 08/07/2021 e data final em 30/11/2021, sem ônus para o Contratante.	-	-
9º Termo Aditivo (assinado em 30/12/2021) – Volume XXIII do PA (evento n. 0776178) I – <u>Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017</u> (evento 0254602), por mais	-	-

45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/02/2022, sem ônus para o Contratante; e		
II – <u>Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 (evento 0254602)</u> , por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 01/12/2021 e data final em 14/01/2022, sem ônus para o Contratante.		
10º Termo Aditivo (assinado em ____/02/2022) – Volume XXIV do PA (evento n. 0790689)		
I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017 (evento 0254602), por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022, sem ônus para o Contratante; e	-	-
II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017 (evento 0254602), por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022, sem ônus para o Contratante.		

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 2.080.000,00
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 12/02/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 14/02/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 14/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0790689** e o código CRC **91D68FB6**.